



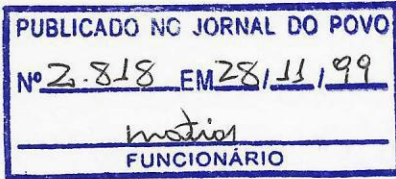
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



LEI Nº 830/99

SÚMULA: - Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, destinado a atender despesas com repasses oriundos do MEC/FNDE Programa Dinheiro na Escola - PDDE, com a seguinte classificação:

0501.08421881.091	Transferencia as APM da Rede Municipal de Ensino Fundamental, de recursos oriundos do MEC/FNDE/PDDE.	
3.2.3.1.00.00	Subvenções Sociais	R\$. 52.600,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o Artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a cancelar em igual importância de dotação disponível no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 1999


JULIO BIFON
Prefeito Municipal